**PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025**

**INSTITUI O PROGRAMA DE SEGURANÇA E APOIO LOGÍSTICO DA GUARDA MUNICIPAL ´PARA COM OS CONSELHOS TUTELARES DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprova:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SMSOP** , responsável pela Guarda Municipal, autorizada a implementar o Programa de Segurança e Apoio Logístico em benefício dos Conselhos Tutelares do Município.

**Art. 2º** O Programa de Segurança e Apoio Logístico deverá contemplar as seguintes diretrizes, visando a integridade física e o suporte operacional dos Conselheiros Tutelares e suas equipes, especialmente durante o período de plantão:

I – Inclusão nas Rotas de Patrulhamento: Incluir os endereços de todas as sedes dos Conselhos Tutelares de Boa Vista nas rotas de patrulhamento ostensivo da Guarda Municipal, garantindo a visibilidade da segurança institucional, principalmente no período noturno e em horários de plantão.

II – Suporte Logístico Básico: Autorizar os agentes da Guarda Municipal em serviço nas ruas a utilizar as dependências dos Conselhos Tutelares como ponto de apoio logístico imediato, restrito ao uso de instalações sanitárias e para hidratação dos servidores em patrulhamento.

III – Presença Ostensiva em Momentos Estratégicos: Autorizar a Guarda Municipal a posicionar viaturas em frente às sedes dos Conselhos Tutelares, em caráter de vigilância ostensiva, especialmente durante os períodos de espera por despachos de ocorrências urgentes ou no período

noturno, visando inibir qualquer ameaça ou ato de violência contra os conselheiros plantonistas e o patrimônio público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 23 de Outubro de 2025

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.23 16:16:50 -04'00'

**DEYVID CARNEIRO**
Vereador Municipal de Boa Vista

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa suprir uma necessidade urgente de segurança e suporte logístico para os agentes que compõem os Conselhos Tutelares de Boa Vista. Os Conselheiros Tutelares, em especial aqueles em regime de plantão, noturno ou de fim de semana, são diariamente expostos a situações de alta tensão e, por vezes, a ambientes hostis ou ameaçadores ao exercerem seu dever legal de proteger crianças e adolescentes.

A insegurança é uma realidade crescente. A presença ostensiva e a inclusão dos endereços dos Conselhos nas rotas de patrulhamento, é um importante fator de dissuasão contra atos de violência ou vandalismo, protegendo a integridade física dos conselheiros e a segurança do patrimônio público.

Adicionalmente, reconhece-se que a Guarda Municipal, em seu patrulhamento contínuo, necessita de pontos de apoio logístico básico. Autorizar o uso breve e restrito de sanitários e hidratação é uma medida de humanização do trabalho policial, sem desviar os agentes de suas missões primárias.

Por fim, o posicionamento estratégico de viaturas durante períodos de espera de ocorrências, especialmente à noite, oferece uma camada extra de segurança aos plantonistas, que, neste momento de vulnerabilidade logística, necessitam de um ponto de apoio visível.

Dessa forma, este Projeto de Lei garante maior proteção e suporte operacional aos Conselheiros Tutelares, fortalecendo a rede de proteção à infância e adolescência em Boa Vista.

Boa Vista/RR, 23 de Outubro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.23 16:17:02 -04'00'

**DEYVID CARNEIRO**
Vereador Municipal de Boa Vista